



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 474/2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado atender despesas não consignadas no vigente orçamento geral do Município de Miraima.

Parágrafo Único – O crédito autorizado neste artigo será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.01 - FUNDO MUNICIPAL MDE EDUCAÇÃO

0201.12.361..0010 1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.

Elemento –4.4.90.51.00R\$ 800.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, de conformidade com que preceitua o artigo 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4320/64, que serão demonstradas no Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPLANDA DA ESTAÇÃO - PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze) .


ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal



Esplanada da Estação nº 433 - Centro
CEP: 62.530-000 Miraima – Ceará
Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145
CNPJ(MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-